



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003851/2018
Data 14/12/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017.
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 235.017,00 (duzentos e trinta e cinco mil dezessete reais), nas seguintes dotações:

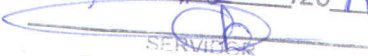
SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000247	001111.1236100042.074 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	64.050,00
0000249	001111.1236100042.074 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1102000	2.508,00
0000264	001111.1236100042.076 31901100000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	87.000,00
0000266	001111.1236100042.076 31901600000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1103000	5.000,00
0000268	001111.1236100042.077 33903000000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1107000	7.407,00
0000281	001111.1236500042.079 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	30.500,00
0000298	001111.1236500042.081 31901100000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103000	34.000,00
0000302	001111.1236500042.082 33903000000	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	1107000	4.552,00
TOTAL:				235.017,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).
Excesso de Arrecadação: R\$ 235.017,00 (duzentos e trinta e cinco mil dezessete reais)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 14/12/2018


SERVIDER
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1